



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000063/2021
Processo: 8938-00 2021

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Tallia Sobral Nunes - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social



PARECER CONJUNTO

Trata-se do Projeto de Lei nº 63/2021, de autoria do vereador Julinho Rossignoli, que tem por objetivo dispor sobre o uso de veículos do transporte escolar do município de Juiz de Fora, no transporte de profissionais da saúde e pessoas que necessitem de atendimento médico durante o período de enfrentamento de emergência da saúde pública, decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme justificativas explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma.

Diante disso, manifestamos ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Destarte, liberamos para que siga seus trâmites regimentais até o Plenário, onde manifestaremos meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 17 de maio de 2021.

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL